



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1446

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Poder Legislativo	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1446

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO N.º 1.789, de 29 DE SETEMBRO DE 2023.
(Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar)

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no artigo 3º, "caput", da Lei Municipal nº 454/2015 e no artigo 8º da Lei Municipal nº 779/2017; **DECRETA:**

Artigo 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a saber:

I. Membro Presidente:

Titular: Leonardo Adolfo Salgueiro Pires

Emprego: Procurador Jurídico Municipal

Matricula nº 004522

Suplente: André Nikaido

Emprego: Contador

Matricula nº 004481

II. Membro Secretário:

Titular: Lucélia Sousa Moscardini

Emprego: Procuradora Jurídica Municipal

Matricula nº 011490

Suplente: Kalinca Vital Stabile

Emprego: Secretária Executiva

Matricula nº 004507

III. Membro Vogal:

Titular: Hércio Bernardes de Camargos Júnior

Emprego: Tesoureiro

Matricula nº 011386

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1446

Página 3 de 7



Suplente: Mayara Lemos Bregantin
Emprego: Auxiliar do Setor de Licitação
Matricula nº 004504

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº 1396, de 07 de janeiro de 2021, e demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1446

Página 4 de 7

Portarias



PORTARIA Nº 1.878, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.
(Dispõe sobre a exoneração e nomeação de cargos de comissão, nos termos da Lei nº 960/2018 e suas alterações)

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

- I. Fica exonerado, a partir de 01 de outubro de 2023, o Senhor **CARLOS HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA**, do cargo comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR**, pertencente ao quadro de pessoal da Municipalidade.
- II. Fica nomeado, a partir de 02 de outubro de 2023, o Senhor **CARLOS HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE CONVÊNIOS E PARCERIA COM O TERCEIRO SETOR** desta Municipalidade, de livre nomeação e exoneração.
- III. Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.
- IV. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1446

Página 5 de 7



PORTARIA Nº 1.879, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023. ***(Prorroga prazo do afastamento do servidor).***

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando os fatos e as informações constantes do Processo Administrativo nº 2025/2023, sobretudo o parecer da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar exarado às fls. 114/115;

RESOLVE:

- I.** Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o afastamento do servidor cujas iniciais do nome completo são: K. F. da S. J., nos termos dos artigos 6º e 11 da Lei Municipal nº 779/2017, para conclusão dos trabalhos.
- II.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1446

Página 6 de 7



PORTARIA Nº 1.880, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023. ***(Prorroga prazo do afastamento de servidor).***

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando os fatos e as informações constantes do Processo Administrativo nº 2026/2023, sobretudo o parecer da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar exarado às fls. 116/117;

RESOLVE:

- I.** Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o afastamento do servidor cujas iniciais do nome completo são; N. A. dos S., nos termos dos artigos 6º e 11 da Lei Municipal nº 779/2017, para conclusão dos trabalhos.
- II.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1446

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



São Joaquim da Barra

E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - cep 14.600-000
Estado de São Paulo

PORTARIA 16/2023

Considerando a definitiva entrada em vigor da Lei nº 14.133/2023;

Considerando as Resoluções nº 02, 03 e 04/2023, publicadas no Diário Oficial do Município no dia 17 de fevereiro de 2023, regulamentando as atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio;

A Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial ao art. 30, II, "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada para atuar na Equipe de Apoio:

I - Amanda de Oliveira Colombari, matrícula nº 163.

Art. 2º. As atribuições e diretrizes para o desempenho das funções estão definidas na Lei nº 14.133/2021 e nas Resoluções nº 02, 03 e 04/2023, bem como em suas respectivas alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra, 29 de setembro de 2023.

TIETA MELO

Presidente da Câmara Municipal